

Considerando a Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE0010/2025; e **Considerando** o que consta do Processo nº 01.01.016101.000717/2025-72 - SIGED.

Resolve:

I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 157, II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente, pela empresa L F Serviços em Apoio Administrativo Ltda. inscrita no CNPJ 23.584.454/0001-52; e

II - Adjudicar os serviços licitados em questão pelo valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

ANA MARIA GOMES BESSA
Ordenadora de Despesas

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 228527

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 144/2025 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Pablo Matheus da Silva Assis**, matrícula nº: 273.960-7A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO**: 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 228465

PORTARIA Nº 143/2025 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Pablo Matheus da Silva Assis**, matrícula nº: 273.960-7A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO**: 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 228473

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EDITAL Nº 001/2025 - MRSB/AM
**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO
MICRORREGIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS - MRSB/AM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do § 1º e § 4º do artigo 7º da Lei Complementar nº 272, de 09 de janeiro de 2025, e do inciso II do artigo 20 do Regimento Interno Provisório (Decreto nº 51.485, de 27 de março de 2025), **CONVOCA**,

para **Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MRSB/AM**, a ser realizada de forma híbrida (presencial e virtual), com início às

09:00 horas e término às 13:00 horas do dia 15 de julho de 2025, de forma presencial no Auditório da sede do Governo do Estado do Amazonas, localizado na Avenida Brasil, 3925, Santo Agostinho, Manaus/AM e de forma virtual por meio do *link* a ser disponibilizado posteriormente no endereço eletrônico <https://www.sedurb.am.gov.br>, para deliberação dos seguintes temas:

- 1) Instauração do Colegiado Microrregional;
- 2) Eleição dos representantes dos municípios no Comitê Técnico;
- 3) Eleição do Secretário-Geral;
- 4) Eleição dos membros do Conselho Participativo;
- 5) Apresentação do conteúdo do Regimento Interno Provisório;
- 6) Calendário de reuniões ordinárias e demais informes.

DAPARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO MICRORREGIONAL

Os municípios integrantes da MRSB/AM serão representados pelos respectivos Prefeitos Municipais ou, em suas ausências ou impedimentos, pela autoridade municipal por eles indicada por meio de portaria publicada em diário oficial e encaminhada ao Secretário-Geral Interino, para o e-mail mrsb.am@sedurb.am.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à assembleia, ou seja, até às 09:00 do dia 14 de julho de 2025, nos moldes do art. 18, II do Regimento Interno Provisório.

Para participação das votações do Colegiado Microrregional, os membros participantes deverão instalar previamente em seus celulares, o aplicativo SASI (disponível para versão iOS e Android), inserir o código SANEAR e realizar cadastro informando nome completo, data de nascimento, CPF e município representante.

O membro do Colegiado Microrregional que não puder comparecer presencialmente à Assembleia Extraordinária poderá participar de forma remota, por meio de videoconferência. Para tanto, será disponibilizado *link* de acesso no endereço eletrônico <https://www.sedurb.am.gov.br>.

Durante as votações os membros participantes deverão estar acompanhando a assembleia de forma presencial ou virtual.

Manaus, 17 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 228614

EDITAL Nº 002/2025 - MRSB/AM
ELEIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO

O SECRETÁRIO-GERAL INTERINO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS - MRSB/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º, do artigo 13 da Lei Complementar nº 272, de 9 de janeiro de 2025, bem como com base no artigo 41 do Regimento Interno Provisório da MRSB/AM (Decreto 51.485, de 27 de março de 2025), tornar pública a abertura de indicações de representantes dos municípios para seleção e eleição de 8 (oito) membros que integrarão o Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas - MRSB/AM.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo convocar os prefeitos dos Municípios, integrantes da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas - MRSB/AM, a indicar candidatos que poderão compor o Comitê Técnico, em representação dos municípios.

2. DO COMITÊ TÉCNICO

2.1 O Comitê Técnico compõe a estrutura de governança da microrregião como instância técnico-consultiva formada de 3 (três) representantes do Estado e 8 (oito) representantes dos municípios.

2.2. O Comitê Técnico, entre outras atribuições, tem função essencial para o funcionamento da Microrregião, uma vez que estes devem apreciar previamente as matérias da pauta das reuniões do Colegiado Microrregional e providenciar estudos técnicos que as fundamentem, representando verdadeiro braço técnico do exercício regionalizado do planejamento, da regulação, da fiscalização e da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos membros do Comitê Técnico estão disciplinadas no artigo 9º da Lei Complementar nº 272, de 09 de janeiro de 2025, e nos artigos 40 a 42 do Regimento Interno Provisório da MRSB/AM (anexo do Decreto nº 51.485, de 27 de março de 2025).

3.2. Os membros do Comitê Técnico gozarão de autonomia e exercerão mandato cuja data limite é a prevista para o término do mandato de Prefeito, no caso de representantes dos municípios, e para o término do mandato de Governador, para o caso de representantes do Estado.

3.3. Os membros do Comitê Técnico poderão ser reconduzidos para 2 (dois) mandatos.

4. DO PERÍODO E DOS REQUISITOS DAS INDICAÇÕES

4.1. O prazo para envio das indicações será até 14 de julho de 2025, às 09:00, a partir da data da publicação deste edital.

4.2. Cada prefeito pode indicar 01 (um) candidato, por meio de ofício acompanhado do currículo resumido e da declaração de compromisso do indicado, a ser encaminhado ao Secretário-Geral Interino, por meio do e-mail mrsb.am@sedurb.am.gov.br, conforme minutas anexas.

5. DAS INDICAÇÕES VEDADAS

5.1. Não serão aceitas as indicações de candidatos: (I) membros do Judiciário; (II) membros do Ministério Público; (III) membros do Poder Legislativo; e (IV) que sejam servidores públicos estaduais ocupantes de cargo ou emprego em comissão ou função de confiança do Poder Executivo municipal, inclusive de suas autarquias, suas fundações, suas empresas públicas e suas sociedades de economia mista.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A votação se dará por meio eletrônico, por meio do aplicativo SASI.

6.2. Para acessar a votação, o membro do Colegiado Microrregional ou seu representante, precisará instalar previamente no seu aparelho celular, o aplicativo da SASI, que está disponível para versão IOS e Android, e inserir o código SANEAR.

6.3. A votação se dará no dia 15 de julho de 2025, das 09:00 horas às 13:00 horas, na Assembleia do Colegiado Microrregional.

6.4. Cada município deverá votar em até três nomes, vedado mais de um voto em cada indicado, sendo considerados eleitos os oito indicados com maior número de votos, sendo que, no caso de empate, será considerado eleito o mais idoso.

6.5. Será disponibilizada uma chave de acesso para cada Gestor Municipal, o qual poderá efetuar seus votos.

7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Não serão admitidas as indicações de candidatos realizadas em desacordo com este edital.

7.2. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados após a data de publicação deste edital, por meio do e-mail mrsb.am@sedurb.am.gov.br.

7.3 A desistência e a eventual substituição das indicações serão permitidas até **09:00 do dia 14 de julho de 2025**, por meio do e-mail mrsb.am@sedurb.am.gov.br.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/06/2025
Período de Indicação	17/06/2025 até as 9:00 horas do dia 14/07/2025
Divulgação da Lista de Candidatos	14/07/2025
Assembleia de Eleição	15/07/2025
Divulgação dos Eleitos	16/07/2025

ANEXO I**MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) AO COMITÊ TÉCNICO**

OFÍCIO Nº _____/2025

A Sua Excelência o Senhor

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário-Geral Interino da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB
Rua Jonatas Pedrosa, nº 659, Centro. Manaus/AM.

CEP 69.020-255.

E-mail: mrsb.am@sedurb.am.gov.br.

Senhor Secretário,

Eu, _____, Prefeito Municipal de _____/AM, indico como candidato(a) ao Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas - MRSB o(a) Sr(a). _____, CPF nº: _____ e RG nº _____, bem como encaminho em anexo o respectivo currículo do(a) indicado(a), cópia do documento oficial com foto e um autorretrato para realização de cadastro na plataforma em que ocorrerá o pleito.

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura

PRIVACIDADE

Este formulário está em conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei 13.709/18.

Todas as informações fornecidas serão tratadas de forma confidencial e utilizadas exclusivamente para os fins específicos deste trabalho. Ao participar, você concorda em fornecer seus dados pessoais para compor o COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS - MRSB.

Seus dados pessoais serão protegidos e não serão compartilhados com terceiros sem o seu consentimento explícito.

ANEXO II**MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO DO(A) CANDIDATO(A) AO COMITÊ TÉCNICO**

Nome Completo: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Complemento: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Celular: _____ E-mail: _____
Profissão: _____
Currículo Resumido: _____

Para fins de comprovação acima prestadas, junto cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Currículo.

Nome completo e assinatura

PRIVACIDADE

Este formulário está em conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei 13.709/18.

Todas as informações fornecidas serão tratadas de forma confidencial e utilizadas exclusivamente para os fins específicos deste trabalho. Ao participar, você concorda em fornecer seus dados pessoais para compor o COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS - MRSB.

Seus dados pessoais serão protegidos e não serão compartilhados com terceiros sem o seu consentimento explícito.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) INDICADO(A) AO COMITÊ TÉCNICO**

[Nome]

[Endereço]

[E-mail]

[Número de Telefone]

Eu, [nome, CPF nº e RG nº], candidato(a) a membro do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas, indicado(a) pelo(a) Prefeito(a) do Município de [nome município], declaro que, se for eleito(a), aceito a indicação e me comprometo a ocupar o cargo.

Estou ciente que o Comitê Técnico é instância essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável e do acesso adequado aos serviços de saneamento básico para a população. Reconheço a importância desse órgão no planejamento, na regulação, na fiscalização e na prestação dos serviços públicos dispostos na Lei Complementar nº 272 de 09 de janeiro de 2025.

Comprometo-me a desempenhar minhas funções com ética, responsabilidade e dedicação, sempre em busca do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida da população. Colaborarei ativamente nas soluções dos desafios relacionados ao saneamento básico e à proteção ao meio ambiente, bem como na promoção do desenvolvimento social e econômico do Estado do Amazonas.

Assumo o compromisso de participar regularmente das reuniões e das atividades do Comitê Técnico. Também de contribuir com ideias e propostas embasadas em conhecimentos técnicos e científicos, assim como em manter-me atualizado(a) sobre as questões relacionadas ao saneamento básico, com aprimoramento constante no exercício da minha função.

Assim, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

[MUNICÍPIO], ____ de ____ de 2025.

Nome completo e assinatura

PRIVACIDADE

Este formulário está em conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei 13.709/18.

Todas as informações fornecidas serão tratadas de forma confidencial e utilizadas exclusivamente para os fins específicos deste trabalho. Ao

participar, você concorda em fornecer seus dados pessoais para compor o COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS - MRSB.

Seus dados pessoais serão protegidos e não serão compartilhados com terceiros sem o seu consentimento explícito.

Manaus, 17 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano,
em exercício

Protocolo 228616

**EDITAL Nº 003/2025 - MRSB/AM
ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL**

O SECRETÁRIO-GERAL INTERINO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS - MRSB/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 272, de 9 de janeiro de 2025, bem como com base no artigo 51 do Regimento Interno Provisório da MRSB/AM (Decreto 51.485, de 27 de março de 2025), torna público os procedimentos para eleição do Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas - MRSB/AM.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O Secretário-Geral é o representante legal da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas, a quem cabe ainda dar execução às deliberações do Colegiado Microrregional, bem como presidir o Comitê Técnico.

1.2. O Secretário-Geral participa, sem voto, de todas as reuniões do Colegiado Microrregional, sendo responsável pelo registro e publicidade de suas atas.

1.3. A função de Secretário-Geral é considerada serviço público relevante e não é remunerada, nos termos do § 1º do artigo 15 do Regimento Interno Provisório.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1 O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 1 (um) Secretário-Geral.

2.2. O Secretário-Geral será eleito pelo Colegiado Microrregional dentre os 11 (onze) membros do Comitê Técnico.

2.3. O mandato do Secretário-Geral coincidirá com o mandato da autoridade que o indicou para compor o Comitê Técnico.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada em Assembleia do Colegiado Microrregional no dia 15 de julho de 2025, das 09:00 horas às 13:00 horas, na cidade de Manaus/AM.

3.2. A votação se dará por meio eletrônico, por meio do aplicativo SASI.

3.3. Para acessar a votação, o membro do Colegiado Microrregional ou seu representante, precisará instalar no seu aparelho celular, o aplicativo da SASI, que está disponível para versão IOS e Android, e inserir o código SANEAR.

3.4. O candidato mais votado será considerado eleito e deverá tomar posse na mesma ocasião.

4. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

4.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados após a data de publicação deste edital, por meio do e-mail mrsb.am@sedurb.am.gov.br.

Manaus, 17 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano,
em exercício

Protocolo 228617

**EDITAL Nº 004/2025 - MRSB/AM
ELEIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO**

O SECRETÁRIO-GERAL INTERINO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS - MRSB/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º, do artigo 13 da Lei Complementar nº 272, de 9 de janeiro de 2025, bem como com base no artigo 41 do Regimento Interno Provisório da MRSB/AM (Decreto 51.485, de 27 de março de 2025), tornar pública a abertura de inscrição de representantes da sociedade civil para seleção e eleição de 15 (quinze) membros que integrarão o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas - MRSB/AM.

1. DO CONSELHO PARTICIPATIVO

1.1 O Conselho Participativo é órgão de controle social de natureza permanente.

1.2 As atribuições do Conselho Participativo estão disciplinadas no art. 10, da Lei Complementar nº 272, de 9 de janeiro de 2025 e no art. 48 do

Regimento Interno Provisório da MRSB/AM (anexo do Decreto Estadual nº 51.485, de 27 de março de 2025), com as seguintes atribuições:

1.2.1 Elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da Entidade Microrregional;

1.2.2. Apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Microrregional, em especial as que se refiram ao planejamento, à escolha do regulador e à prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

1.2.3. Opinar ou propor quaisquer medidas de interesse do saneamento rural;

1.2.4. Propor a constituição de Grupos de Trabalho;

1.2.5. Escolher por mais da metade dos votos um de seus membros para coordená-lo;

1.2.6. Propor as diretrizes da política de saneamento rural;

1.2.7. Deliberar sobre aspectos referentes à remuneração pela prestação de serviços públicos de saneamento básico na área rural, sem prejuízo da revisão de suas decisões pelo Colegiado Microrregional;

1.2.8. Propor formas de incentivo para a organização da população rural em associações ou cooperativas com a finalidade de prestar serviços público de saneamento básico na área rural; e

1.2.9. Acompanhar e dar publicidade ao cumprimento das metas de universalização.

1.3. O processo regido por este Edital objetiva a seleção dos representantes da sociedade civil, que serão escolhidos pelo Colegiado Microrregional.

1.4. O Conselho Participativo é composto por **15 (quinze)** representantes da sociedade civil, sendo:

1.4.1. **2 (dois)** representantes dos titulares dos serviços;

1.4.2. **3 (três)** representantes de órgãos governamentais;

1.4.3. **2 (dois)** representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

1.4.4. **3 (três)** representantes dos usuários de serviços de saneamento básico;

1.4.5. **5 (cinco)** representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

1.5. Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de 4 (quatro) anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados temporariamente até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

1.5.1. Os mandatos dos membros do Conselho Participativo se iniciam a partir do primeiro dia do mês seguinte da data da Assembleia do Colegiado Microrregional que os elegeram.

1.6. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

1.7. Caberá ao Secretário-Geral:

1.7.1. Receber as inscrições encaminhadas pela sociedade civil, de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de currículos resumidos do candidato a titular e de seu respectivo suplente;

1.7.2. Verificar o cumprimento dos requisitos previstos no Regimento Interno Provisório das inscrições dos titulares e suplentes; e

1.7.3. Receber e julgar os eventuais recursos.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

2.1. As inscrições serão iniciadas a partir da publicação deste Edital e serão recebidas até 23h59min de 03 de julho de 2025, por meio do Aplicativo SASI;

2.2. Para se cadastrar, o interessado precisa instalar no seu aparelho celular, o aplicativo da SASI, que está disponível para versão IOS e Android, e inserir o código SANEAR.

2.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato da inscrição:

2.3.1. Currículos resumidos do candidato titular e do suplente;

2.3.2. Comprovantes ou declarações de residência do candidato titular e do suplente;

2.3.3. Fotos dos documentos oficiais de identificação com foto (RG ou CNH e CPF);

2.3.4. Autorretrato realizado diretamente no Aplicativo SASI; e

2.3.5. Documento comprobatório de vínculo com órgão ou entidade, nos casos necessários.

2.4. Os candidatos e suplentes declaram para todos os fins de direito e sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações e documentos apresentados na inscrição, cientes de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

2.5. Após análise das candidaturas e documentos anexados, será divulgada lista preliminar com os inscritos, a qual estará no endereço eletrônico <https://www.sedurb.am.gov.br/>, no dia 07 de julho de 2025.